



MINAS ARENA - GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A.
CNPJ n.º 13.012.956/0001-55 - NIRE n.º 3130009600-9
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025

HORA, DATA E LOCAL: As 09 horas e 30 minutos, do dia 12 de agosto de 2025, na sede social da Minas Arena - Gestão de Instalações Esportivas S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na avenida Antônio Abrahão Caram, n.º 1.001, bairro São José, CEP 31.275-000. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com fundamento no artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404/1976. A presença dos membros do Conselho Fiscal foi dispensada pela unanimidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 134, § 2º da Lei n.º 6.404/1976. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto Ribeiro Capobianco, Secretário: Alfredo Chaia Mattos Neves. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) por ser excessivo em relação ao objeto social da Companhia; (b) a atualização do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da redução do capital social; e (c) a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Iniciados os trabalhos, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/1976. Após discussão acerca das matérias da ordem do dia, os acionistas aprovaram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: A redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, passando o capital social de R\$ 246.405.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões e quatrocentos e cinco mil reais) para R\$ 166.405.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e quatrocentos e cinco mil reais), sem alteração no número de ações. A redução de capital será consumada mediante restituição às acionistas em moeda corrente nacional, proporcionalmente às suas participações no capital social. Fica a administração autorizada a, se necessário, manter provisionado ou depositar em juízo o valor devido a determinado acionista que eventualmente esteja com suas ações gravadas ou oneradas, de modo a preservar os eventuais direitos de credores e determinações de qualquer autoridade competente. A eficácia da redução de capital ora aprovada estará condicionada à verificação da ocorrência cumulativa dos seguintes eventos: o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta ata nos termos da Lei das S.A., sem que haja oposição de credores quirografários da Companhia, ou mediante a resolução de eventual oposição, na forma do artigo 174 e parágrafos da Lei n.º 6.404/1976; e a declaração de eficácia da redução de capital pelos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária convocada para este fim, podendo ser declarada por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia, não sendo aplicável especificamente para este fim o quórum previsto no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que, mediante a declaração de eficácia da redução do capital social na forma do item anterior, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5. O capital social da Companhia é de R\$ 166.405.000,00 (cento e sessenta e seis milhões e quatrocentos e cinco mil reais), dividido em 8.213.500 (oito milhões, duzentas e treze mil e quinhentas) ações, sendo 4.106.750 (quatro milhões, cento e seis mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias e 4.106.750 (quatro milhões, cento e seis mil, setecentas e cinquenta) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal." A autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação da redução de capital, incluindo a publicação desta ata nos termos da lei e a realização de quaisquer outros atos ou diligências necessários para tal fim. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, e submetida eletronicamente aos acionistas, que reconhecem a validade da assinatura eletrônica do documento, tendo esta a mesma eficácia jurídica do documento assinado fisicamente, nos termos da Lei Federal n.º 12.682/2012 e MP n.º 2.200-2. Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2025.

MESA:
Roberto Ribeiro Capobianco - Presidente da Mesa - Alfredo Chaia Mattos Neves - Secretário da Mesa

ACIONISTAS:
CONSTRUCAP – CCPS ENGENHARIA E COMERCIO S.A. por Roberto Ribeiro Capobianco

EGESA ENGENHARIA S.A. por Elmo Teodoro Ribeiro

HAP ENGENHARIA S.A. por Roberto Giannetti Nelson de Senna

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3F5A-A3F1-C3E2-1726> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3F5A-A3F1-C3E2-1726



Hash do Documento

ILpHPpT/e5VjgftT7GGChsN+7AXFMYOaGPavcWF5A7E=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2025 é(são) :

☒ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 19/08/2025 21:44

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

